CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 18
SERVIDOR
6024
VAT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Parecer ao substitutivo do Projeto de Lei nº 217/2017

Autor: Vereador J. Carlos Filho

Relator: Vereador Felipe Lucas

Ementa: "Dispõe sobre a isenção da taxa de revalidação do cartão MPE (Meia Passagem Estudantil) – Salvador Card. "

PARECER

O projeto em análise, de autoria do Nobre Vereador J. Carlos Filho, foi encaminhado a esta Comissão de Educação, Esporte e Lazer para parecer, já tendo sido alvo de pareceres favoráveis nas Comissões de Constituição Justiça e Redação Final, e na de Orçamento e Fiscalização.

DA ANÁLISE DO PROJETO

Observando a competência da Comissão de Educação constante no art. 68, inciso VII, alíneas "a" e "d", onde consta:

Art. 68. ...

VII – compete à Comissão de Educação, Esporte e Lazer:

a) opinar em todas as proposições pertinentes à Educação, Esporte e Lazer, assim como em **iniciativas correlatas;**
b) ...
c) ...

d) atuar em assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, e direito da educação, recursos humanos e financeiros para a educação"

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 19
SERVIDOR
6024
MAT.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Não há dúvida de que todos os esforços para valorizar a educação são louváveis, cabendo aos representantes públicos o empenho em prol de promover o amplo acesso ao ensino.

A realidade estudantil apresenta uma considerável percentagem de estudante que, ainda pagando meia passagem, não conseguem frequentar as aulas com constância, devido à incapacidade financeira.

Ao atentarmos o fator social, a alegação do nobre vereador encontra amparo no fato do desprovimento financeiro dos estudantes e na realidade financeira da nossa capital, pelo que:

Opino pela aprovação do presente projeto. SMJ.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 2017.

Felipe Lucas
Vereador – PMDB

Rua Ruy Barbosa, Edf. Emerson José - Bahia Center, s/n, 2º andar, Gab. 15 - Centro - Salvador/BA
CEP: 40.020-070